



PLANO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE EMERGÊNCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 1 de 9

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	ORIGEM.....	3
3	DESTINAÇÃO	3
4	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5	ABREVIATURAS USADAS NESTE DOCUMENTO	3
6	PROCEDIMENTO	3
6.1	PLANO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE EMERGÊNCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	4
7	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	9

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 2 de 9

1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para atuação da PACTO ENERGIA, Distribuidora de energia elétrica em Coronel Vivida - Paraná, em situações de contingência que possam comprometer a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica, assegurando resposta adequada, organizada e tempestiva às ocorrências emergenciais no sistema de distribuição.

2 ORIGEM

A utilização deste procedimento origina-se na necessidade de elaboração e preparação de procedimentos para as emergências na rede de distribuição da Distribuidora.

3 DESTINAÇÃO

Este Plano de Contingência aplica-se a toda a área de permissão da Distribuidora, abrangendo:

- Redes de distribuição de energia elétrica;
- Subestações, alimentadores e instalações associadas;
- Estrutura operacional, equipes técnicas e administrativas;
- Atendimento ao consumidor e comunicação institucional.


4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- **NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade**, Req. 8.5 – Produção ou fornecimento do serviço;
- **PRODIST – Módulo 8 – Qualidade da Energia Elétrica**, especialmente o item 194, que trata de procedimentos específicos para atuação em contingência;
- **PRODIST – Módulo 4 – Procedimentos Operativos do Sistema de Distribuição**, Seção 4.1.1;
- **Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2025**, de 30 de outubro de 2025;
- Demais normas e regulamentos aplicáveis ao serviço público de distribuição de energia elétrica.

5 ABREVIATURAS USADAS NESTE DOCUMENTO

- ISO – Termo de língua estrangeira “International Organization for Standardization”, traduzido como: “Organização Internacional para Padronização”;
- POP – Procedimento Operacional Padrão;
- REG – Registro da Operação;
- SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade.

6 PROCEDIMENTO

	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 3 de 9

6.1 Plano de contingência em caso de emergência na rede de distribuição

Definição de situação de contingência:

Consideram-se situações de contingência aquelas que possam resultar em interrupções significativas no fornecimento de energia elétrica ou risco à segurança do sistema, incluindo, mas não se limitando a:

- Eventos climáticos severos (tempestades, ventos fortes, descargas atmosféricas, enchentes);
- Falhas simultâneas ou de grande extensão na rede de distribuição;
- Acidentes com terceiros envolvendo a rede elétrica;
- Incêndios, quedas de árvores ou estruturas;
- Ocorrências que afetem unidades consumidoras prioritárias;
- Qualquer evento que exija mobilização extraordinária de recursos.

Coordenação operacional:

Em situações de contingência, a Distribuidora designará um responsável técnico para coordenação das ações, com atribuições de:

- Avaliar a gravidade da ocorrência;
- Priorizar atendimentos;
- Acionar equipes de campo e recursos adicionais;
- Manter a diretoria informada, quando necessário.

Equipes de campo:


A Distribuidora manterá equipes técnicas capacitadas para atuação em contingência, com possibilidade de mobilização em regime de:

- Plantão;
- Sobreaviso;
- Reforço operacional extraordinário, quando necessário.

Procedimentos Operacionais em contingência:

Em caso de acionamento deste plano, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

1. Registro e classificação da ocorrência;
2. Avaliação preliminar do impacto e da extensão da interrupção;
3. Priorização do atendimento, com atenção especial a serviços essenciais;
4. Mobilização das equipes técnicas;
5. Atuação segura conforme normas técnicas e de segurança;
6. Restabelecimento gradual do fornecimento;
7. Registro completo da ocorrência para fins de rastreabilidade.

	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 4 de 9

Priorização de atendimento:

Durante situações de contingência, terão prioridade no atendimento:

- Unidades de saúde;
- Sistemas de abastecimento de água;
- Serviços de telecomunicações;
- Órgãos públicos essenciais;
- Demais unidades consumidoras conforme avaliação técnica.

Recursos, logística e segurança:

A PACTO ENERGIA assegurará, para atuação em contingência:

- Disponibilidade de veículos operacionais;
- Ferramentas e equipamentos adequados;
- Estoque mínimo de materiais essenciais;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Observância rigorosa às normas de segurança do trabalho.

Comunicação e atendimento ao consumidor:

Durante situações de contingência:

- Os canais regulares de atendimento ao consumidor permanecerão ativos;
- As informações serão prestadas de forma clara e objetiva;
- As ocorrências e providências adotadas serão devidamente registradas.

Registro, monitoramento e avaliação:


Todas as ocorrências atendidas sob este Plano de Contingência deverão:

- Ser registradas nos sistemas internos da Distribuidora;
- Permitir rastreabilidade das ações adotadas;
- Subsidiar avaliações posteriores e eventuais melhorias nos procedimentos.

Revisão e atualização:

Este Plano de Contingência deverá ser:

- Revisado periodicamente;
- Atualizado sempre que houver alterações relevantes na estrutura operacional ou normativa;
- Disponibilizado publicamente no site institucional da Distribuidora, conforme disposto na regulamentação vigente.

 <p>PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ</p>	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 5 de 9

Responsabilidades:

Compete a cada envolvido no processo do Plano Especial de Atendimento:

- **Operador do COD:** Atender aos chamados de ocorrência na rede, registrar no sistema, encaminhar a equipe para atendimento, solicitar apoio sempre que necessário;
- **Equipe Operacional:** Permanecer de sobreaviso e preparado, atender a ocorrência demandada, restabelecer a energia na rede conforme critérios de prioridades, manter veículo abastecido com combustível/materiais/EPs/EPCs/ferramentas, solicitar apoio sempre que necessário;
- **Almoxarife:** Manter e adquirir de fornecedores estoques de materiais suficientes para suprir demandas das faltas de energia na rede, solicitar apoio sempre que necessário;
- **Técnicos:** Prestar apoio operacional e técnico as equipes na operação de equipamentos especiais e na logística de materiais e outros serviços.

Estrutura de atendimento emergencial:

Para o planejamento e o atendimento emergencial em dias de contingência a Distribuidora conta com a seguinte estrutura:

- Operadores de COD;
- Atendentes comerciais e Call Center;
- Equipes leves com camionetes operacionais para atendimentos emergenciais;
- Equipes pesadas com caminhões para construção de redes;
- Contatos e contratos com empreiteiras homologadas para apoio na construção de redes;
- Contatos e apoio de consumidores com equipamentos e máquinas para auxílio as equipes caso necessário;
- Estoques mínimos de materiais críticos;
- Contatos e parcerias com fornecedores homologados para fornecimentos em caráter de urgência.


Coordenação geral da contingência

A Coordenação geral da contingência deve ser executada pelo responsável designado pela Distribuidora (Engenheiro, Técnicos, Diretor Operacional) envolvida no evento.

Cabe a Coordenação geral da contingência realizar a interlocução com todos os envolvidos nos processos internos e caso necessário com os terceiros (Distribuidoras, Empreiteiras, Entidades, ...) durante o evento e a delegação interna de atividades.

Equipe de apoio:

As equipes denominadas de apoio são as equipes próprias ou terceiras cedidas pela(s) Distribuidora(s) parceiras ou empreiteiras homologadas para auxílio na recomposição das redes de distribuição da Distribuidora atingidas por eventos meteorológicos de grande proporção.

	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 6 de 9

Equipe pesada (construção de redes):

Equipe composta por pessoas autorizadas a realizar trabalhos de construção e/ou manutenção em redes aéreas desenergizadas.

A equipe deve se apresentar equipada com os EPI's, EPC's e ferramental necessários para o desenvolvimento das atividades laborais.

Equipe leve (atendimento de emergência):

Equipe composta por pessoas autorizadas a realizar intervenções nas redes de distribuição aérea.

A equipe deve se apresentar equipada com os EPI's, EPC's e ferramental necessários para o desenvolvimento das atividades laborais.

Segurança do trabalho:

Cabe aos responsáveis pela segurança do trabalho da Distribuidora e a Engenharia receber as equipes de apoio e realizar a integração e acompanhamentos dessas equipes quando necessário.

Na recepção das equipes deve-se solicitar o telefone do encarregado/líder da equipe para contato com os representantes da Distribuidora coordenadora do evento.

Ao receber as equipes de apoio o responsável pela segurança do trabalho da Distribuidora e a Engenharia devem fornecer a essas equipes o Plano de Emergência da Distribuidora e as orientações necessárias para a realização do serviço.

Despacho e Encerramento das Ocorrências:

O despacho das ocorrências deve ser realizado pelo COD da Distribuidora via telefone móvel (celular) ou rádio, para o responsável da equipe de apoio, tanto leve quando pesada, incluindo equipes próprias quanto as terceiras.

Logística


Hospedagem e alimentação das equipes de apoio:

A hospedagem e alimentação dos componentes das equipes de apoio (Distribuidoras e Empreiteiras) devem ser providenciadas pela Distribuidora. Os custos decorrentes da alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da Distribuidora.

Materiais e equipamentos:

Os materiais e equipamentos necessários para as obras de reestabelecimento das redes de distribuição devem ser disponibilizados pela Distribuidora nos locais das atividades.

Quando não for possível essa logística, o responsável da Distribuidora deve acordar com o encarregado/líder da equipe ao local de entrega dos materiais.

	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 7 de 9

Os materiais não utilizados, substituídos e/ou descartados devem ser organizados pelas equipes próprias e de apoio em local apropriado para posterior recolhimento da Distribuidora.

Medição de serviços e fiscalização:

A Distribuidora é responsável pela elaboração de croquis dos serviços executados, identificação de materiais utilizados e a devolver.

A medição dos serviços para fins de pagamento de mão de obra, contabilização e o apontamento de inconformidades para eventuais correções deve ser executada pela equipe de fiscalização da Distribuidora.

As eventuais correções apontadas pela fiscalização ficam a cargo da Distribuidora.

Execução do plano de operação e manutenção em dias de contingência:

O plano de gerenciamento de dias atípicos e de contingência para alerta de temporais considera três períodos para a execução das ações de mitigação de danos, comunicação e reestabelecimento do sistema.



Dia “D-1”

O dia “D-1” corresponde ao dia que antecede a ocorrência de prováveis temporais diagnosticados por sistema de monitoramento meteorológico.

Identificada a probabilidade de ocorrência de eventos meteorológicos de grandes proporções na área de atuação da Distribuidora, a coordenação geral da contingência deve:

- Comunicar todos os envolvidos internamente e mantê-los em alerta ou sobreaviso (Operador de COD, atendentes comerciais, eletricitas, almoxarife e demais envolvidos)
- Planejar as ações de contingência;
- Buscar junto a empresa de previsão meteorológica os boletins atualizados da evolução climática que antecedem o evento previsto.


Dia “D”

O dia “D” corresponde ao período de ocorrência do provável temporal.

Nesse dia, a Distribuidora deve:

- Verificar o nível de contingência do evento;
- De acordo com o nível de contingência acionar toda a sua estrutura interna disponível;
- De acordo com o nível de contingência acionar as Distribuidoras e Empreiteiras parceiras para apoio com equipes e materiais.

Obs: À medida que o sistema for sendo reestabelecido considera-se na ordem de mérito para desmobilização das equipes, que sejam desmobilizadas prioritariamente as equipes de apoio.

	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 8 de 9

Dia “D+1”


O dia “D+1” corresponde ao período posterior a ocorrência do temporal e da normalização do sistema de distribuição de energia da Distribuidora.

Após a normalização do sistema, a Distribuidora deve:

- Promover as ações de medição dos serviços e fiscalização;
- Recolhimento dos materiais substituídos e/ou descartados;
- Realizar os acertos referentes a mão de obra e materiais utilizados no evento.

7 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão geral do processo de situação de emergência.

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	03/02/2026	POP_ENG_15.2	R00	Página 9 de 9